



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 31 de Março de 2023

Edição 1.867 - Ano XVIII - Semanal

DECRETOS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

DECRETO Nº 58/2023, de 29 de Março de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1505/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 994.800,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.001.12.361.14.2278-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	R\$ 735.800,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.15.451.20.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	R\$ 259.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
05.001 - ADMINISTRACAO	
05.001.4.122.4.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
05.001 - ADMINISTRACAO	
05.001.4.122.4.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00
06.000 - SECRETARIA DE FAZENDA	
06.001 - ADMINISTRACAO FAZENDARIO	
06.001.4.123.5.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00
06.000 - SECRETARIA DE FAZENDA	
06.001 - ADMINISTRACAO FAZENDARIO	
06.001.4.123.5.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00
06.000 - SECRETARIA DE FAZENDA	
06.001 - ADMINISTRACAO FAZENDARIO	
06.001.4.123.5.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.001.12.361.14.2034-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO	R\$ 20.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.001.12.361.14.2278-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 100.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
 C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
 Município: TAMARANA

08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.305.13.2075-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.303.37.2388-3.3.72.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.303.37.2388-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.122.4.2389-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.122.4.2390-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 11.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.15.451.20.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.15.452.21.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 44.800,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.26.782.27.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.26.782.27.2080-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.26.782.27.2080-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
12.000 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
12.001 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
12.001.18.541.23.2270-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.122.4.2390-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 39.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 29 de Março de 2023.

 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 059/2023 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica exonerado, a pedido, conforme o Requerimento nº 414/2023, a partir de 01/04/2023, o Sr. **FERNANDO IANCKIEVCZ**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.580.140-6 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 055.676.639-35 do cargo de **Psicólogo - PSS - Edital 001/2022**, do Município de Tamarana, nomeado pelo Decreto nº 165/2022, de 17 de agosto de 2022.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 31 de março de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO

Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 060/2023 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica exonerada, a pedido, conforme o Requerimento nº 405/2023, a partir de 01/04/2023, a Sr^a. **Mirian Angelita dos Santos**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.932.587-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 054.219.219-56, do cargo de **Professora de Ensino Fundamental**, do Município de Tamarana, nomeada pelo Decreto nº 185/2019 de 31 de outubro de 2019.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 31 de março de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 061/2023 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica exonerado, a pedido, conforme o Requerimento nº 409/2023, a partir de 01/04/2023, o Sr. **Julio Cesar de Lima**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.293.993-6 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 054.247.939-75, do cargo de **Assessor Executivo V**, do Município de Tamarana, nomeado pelo Decreto nº 027/2023, de 06 de fevereiro de 2023.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 31 de março de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 062/2023 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica exonerado, a pedido, conforme o Requerimento nº 409/2023, a partir de 01/04/2023, o Sr. **Paulo Sergio Bueno do Amaral**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.312.367-6 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 027.939.719-44, do cargo de **Assessor Executivo V**, do Município de Tamarana, nomeado pelo Decreto nº 028/2023, de 06 de fevereiro de 2023.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 31 de março de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 063/2023 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica exonerado, a pedido, conforme o Requerimento nº 412/2023, a partir de 01/04/2023, o Sr. **Leandro Paulino Vilar**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.264.738-2 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 042.445.389-41, do cargo de **Assessor Executivo V**, do Município de Tamarana, nomeado pelo Decreto nº 024/2023, de 06 de fevereiro de 2023.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 31 de março de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 064/2023 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica exonerado, a pedido, conforme o Requerimento nº 413/2023, a partir de 01/04/2023, o Sr. **Lindomar Gonçalves da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.486.088-1 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 081.337.379-40, do cargo de **Assessor Executivo V**, do Município de Tamarana, nomeado pelo Decreto nº 025/2023, de 06 de fevereiro de 2023.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 31 de março de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
 C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
 Município: TAMARANA

DECRETO Nº 65/2023, de 31 de Março de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1505/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.945.688,45, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.15.451.20.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.303.447,43
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 370.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.15.451.20.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 172.241,02

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 1.303.447,43
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 1.282,60
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 368.717,40
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 100.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 172.241,02

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 31 de Março de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 066/2023 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da redação do Decreto 144/2021, de 20/04/2021 que passa a vigorar com a seguinte composição.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Altera a redação do Decreto 144, de 20/04/2021 que passa a vigorar com a seguinte composição:

ART. 2º - Ficam nomeados os membros que irão fazer parte do Comitê municipal de mobilização contra a dengue e outras arboviroses:

Secretaria de saúde: Titular: Viviane Granado
Suplente: Aguinaldo Moreira

Vigilância sanitária e ambiental: Titular: Flavio Rodrigues de Oliveira
Suplente: Roseli Aparecida Alves

Vigilância epidemiológica: Titular: Verinha Nogueira
Suplente: Lucas Batista

Atenção básica: Titular: Elissandra Bueno
Suplente: Patrycia Camargo Plath Ferreira

Secretaria de educação: Titular: Rafael Nascimento da Silva
Suplente: Tatiane Aparecida Barbosa



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito

Secretaria de Obras: Titular: Jonatas Izidoro do Nascimento
Suplente: Elias Ferreira de Moraes

Secretaria de meio ambiente: Titular: Levi Alves dos Santos
Suplente: José Aparecido da Silva

Secretaria de administração: Jane Gomes de Souza Uno

Gabinete: Aparecida Yoko Nakaoka Rochedo

Setor de comunicação: Josemara Aparecida Lisboa

Secretaria de assistência social: Titular: Izadora Castilho Batista
Suplente: Ivo Aparecido Bonin

Câmara de vereadores: Titular: Angélica de Oliveira Lima
Suplente: Jislaine Pereira Ferraz

O Comitê municipal de mobilização contra a dengue e outras arboviroses tem por finalidade:

- I. Acompanhar e assessorar a vigilância epidemiológica no sentido de reduzir o numero de casos e ocorrência de epidemia, segundo o programa nacional de controle da dengue (PNCD);
- II. Acompanhar e assessorar as operações de campo no combate ao vetor, com o objetivo de manter o índice de infestação predial (IIP) abaixo de 1% (um por cento);
- III. Acompanhar e assessorar a assistência adequada aos pacientes e reduzir o numero de casos e letalidade das formas mais graves da doença;
- IV. Agregar e capacitar os agentes comunitários de saúde (ACS), estratégia da saúde da família (ESF), auxiliares de enfermagem, enfermeiros, médicos e demais colaboradores da saúde para que promovam a mudança de hábitos



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito

da comunidade, contribuindo para manter o ambiente doméstico livre do vetor *Aedes aegypti*;

- V. Acompanhar e assessorar as ações de saneamento ambiental para o efetivo controle do *Aedes aegypti*, coleta e distribuição adequada de resíduos sólidos, correta armazenagem de água nos imóveis e manter as propriedades livres de recipientes que possam acumular água;
- VI. Acompanhar e assessorar na elaboração de instrumento normativo para orientar o poder público municipal na solução de problemas de origem legal encontrados na execução das ações de controle do vetor;
- VII. Programar e organizar ações educativas para combater o mosquito transmissor da dengue e outras doenças na rede de ensino: educação infantil, ensino fundamental e médio, para que haja conscientização mútua de toda estratificação social;
- VIII. Adotar mecanismos de divulgação por meio da mídia escrita ou falada via jornais impressos, rádio, ambiente virtual ou outras, com enfoque municipal.

ART. 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Tamarana/PR, em 31 de março de 2023

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 067/2023 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica exonerada, a pedido, conforme o Requerimento nº 420/2023, a partir de 01/04/2023, a Srª. **Natalia Balconi Endo**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.943.273-8 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 114.103.419-09, do cargo de **Educadora de Educação Infantil**, do Município de Tamarana, nomeada pelo Decreto nº 039/2022 de 10 de março de 2022.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 31 de março de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 068/2023 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica exonerada, a pedido, conforme o Requerimento nº 421/2023, a partir de 01/04/2023, a Srª. **Leticia Bassetto Secorum**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.890.272-6 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 073.385.169-01, do cargo de **Educadora de Educação Infantil**, do Município de Tamarana, nomeada pelo Decreto nº 015/2020 de 31 de março de 2020.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 31 de março de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 076/2023 DE 30 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Marcos Paulo Cecílio**, Coordenador de Transporte, matrículas 24221, 24220, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.807.852-0/PR e do CPF sob o nº 019.124.349-38 - (1/2) – meia - **Diária** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **LONDRINA - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, levar alunos para prestar vestibular na UEL - Universidade Estadual de Londrina, no dia 02/04/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 30 de março de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 077/2023 DE 30 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Orlando Cecílio Magalhães**, Motorista, matrícula 23700, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.020.777-5/PR e do CPF sob o nº 602.662.959-91 - (1/2) - meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba/PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, realizar o transporte de paciente em consulta agendada no Hospital Pequeno Príncipe, no dia 04/04/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 30 de março de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Obras

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002 de 29/03/2023

REF.: CONTRATO Nº 089/2022 de 01/04/2022

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

Solicitação nº 022/2022

Segundo Termo Aditivo de Contrato de empreitada que entre si celebram o Município de Tamarana/PR e a empresa Romo – Pavimentadora Ltda, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53; e

CONTRATADO: **ROMO – PAVIMENTADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.737.464/0001-31, estabelecida a Rua José Resende, 56, Jardim Gramado, CEP: 86.801-637, Apucarana/PR, neste ato representado por *Adir Silva Moreno Filho*, inscrito no CPF nº 037.040.809-85;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 089/2022 de 01/04/2022**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Do valor total do contrato inicial, R\$ 469.993,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e três mil reais), foi suprimido em 07/12/2022 (1º Termo Aditivo de Supressão – fls. 357 a 358 do Processo Licitatório) o valor de R\$ 22.068,52 (vinte e dois mil sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), ficando o valor total do contrato em R\$ 447.924,48 (quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos). Após esta supressão foi solicitado um novo aditivo metafísico financeiro de R\$ 49.482,58 (quarenta e nove mil quatrocentos e

1

Rua Jorge Pinheiro de Melo, 126, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1931



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Obras

oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), com recursos livres, referente a acréscimos de serviços não contemplados no projeto inicial, conforme Parecer Técnico, Croqui Memória de Cálculo e Planilha Aditivo Municipal, elaborados pelo responsável Técnico do Município (fls. 364 a 361 do Processo Licitatório) e Pareceres Jurídicos nº 151/2023 (fls. 372 a 375 do Processo Licitatório) e 156/2023 (fls. 384 do Processo Licitatório), ficando o contrato total após novo aditivo em R\$ 497.407,06 (quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e sete reais e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 29 de Março de 2023.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

ROMO – PAVIMENTADORA LTDA
CONTRATADA
Adir Silva Moreno Filho
Representante Legal

Jonatas Izidoro do Nascimento
Secretário Municipal de Obras

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana - PR
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: http://tamarana.pr.gov.br/

Pág. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 25, CAPUT e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 56/2023
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO - Qtd. fixa
Forma de Pagamento: PARCELA UNICA
Prazo de Entrega: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Local de Entrega: Secretaria Mun. de Assistência Social
Vigência: 0
Objeto da Licitação: Processo de Inexigibilidade – Repasse, via Termo de Colaboração à ASSOCIAÇÃO SÃO ROQUE – ASILO SÃO ROQUE, inscrita no CNPJ sob nº 77.198.208/0003-53, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), recurso oriundo da Deliberação 16/2022/CEDI PR – incentivo à Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), em parcela única, conforme C.I. Nº 334/2023 da Secretaria de Administração, C.I. nº 342/2023, Termo de Referência e anexos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.004	ASSISTENCIA AO DIREITO DO IDOSO	09.004.08.241.0036.2077.3.3.50.43.00	R\$ 14.000,00
Total Entidade:			R\$ 14.000,00
Total Geral:			R\$ 14.000,00

Tamarana, 29 de Março de 2023

LUZIA HARUE SUZUKAWA



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana - PR
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: http://tamarana.pr.gov.br/

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 25, CAPUT e suas alterações legais, resolve:

- 1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 57/2023
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO - Qtd. rateada
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: Secretaria Mun. de Saúde
Vigência: 12
Objeto da Licitação: Credenciamento de pessoa FÍSICA e/ou JURÍDICA para a prestação de SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PSIQUIATRIA, suprimindo as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital, conforme especificações e quantidades abaixo descritas. A quantidade anual de consultas contratada será de 2.880 (duas mil oitocentos e oitenta) sendo 240 (duzentos e quarenta) consultas mensais, o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) cada consulta totalizando 26.400,00 mensais e valor anual de 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil oitocentos reais).

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUTENCAO ATENCAO BASICA	08.001.10.301.0010.2063.3.3.90.36.00	R\$ 158.400,00
08.001	MANUTENCAO ATENCAO BASICA	08.001.10.301.0010.2063.3.3.90.39.00	R\$ 158.400,00
Total Entidade:			R\$ 316.800,00
Total Geral:			R\$ 316.800,00

Tamarana, 31 de Março de 2023

LUZIA HARUE SUZUKAWA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 076/2023 DE 24/03/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PROCESSO Nº 46/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: GGT TRANSPORTES LTDA.

CONSTITUI O OBJETO DESTES CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E MONITORES ESCOLARES PARA O PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR APROVADO PARA O ANO LETIVO DE 2023, COM MÍNIMO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS LETIVOS, NOS PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO PARA ATENDIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.

PELO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 382.401,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E UM REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTES CONTRATO SERÁ DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2023.

TAMARANA, 24 DE MARÇO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 077/2023 DE 24/03/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PROCESSO Nº 46/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: VIAJO TRANSPORTES EIRELI.

CONSTITUI O OBJETO DESTES CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E MONITORES ESCOLARES PARA O PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR APROVADO PARA O ANO LETIVO DE 2023, COM MÍNIMO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS LETIVOS, NOS PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO PARA ATENDIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.

PELO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 577.774,80 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTES CONTRATO SERÁ DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2023.

TAMARANA, 24 DE MARÇO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 079/2023 DE 24/03/2023
DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2022 DE 09/12/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
PROCESSO Nº 106/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: SIDERAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2022 DE 09/12/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022, PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA, POR PRAZO RESIDUAL, REFERENTE AOS ITENS 01, 02, 03 E 05.

PELO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 100.576,15 (CEM MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTES CONTRATO SERÁ POR PRAZO RESIDUAL, OU SEJA, DA SUA ASSINATURA ATÉ 09/12/2023.

TAMARANA, 24 DE MARÇO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 080/2023 DE 27/03/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.
CONTRATADO: MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA ME.

CONSTITUI O OBJETO DESTES CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA PADRE CARMEL BEZZINA, COM RECURSO FINANCEIRO DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DE EMENDA PARLAMENTAR, FONTE 1016 E ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL, FONTE: 1704. CONFORME CI Nº 1147/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CI Nº 2686/2022, E ANEXOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, LEVANTAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATO.

O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO A PREÇOS FIXOS É DE R\$ 467.960,29 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA É DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS, CONSIDERANDO O INÍCIO DA CONTAGEM PELO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS PELA CONTRATADA, E O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 27 DE MARÇO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO N.º 085/2023 DE 31/03/2023

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2023

PROCESSO Nº 52/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: L. CONTI & CIA LTDA.

TEM O PRESENTE INSTRUMENTO, POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OVOS DE PÁSCOA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBONS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SENDO PARA ENTREGA IMEDIATA APÓS A ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S), CONFORME DESCRIÇÕES A SEGUIR.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE APENAS 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

O VALOR DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 25.423,50 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

TAMARANA, 31 DE MARÇO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 083/2023 DE 31/03/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO SÃO ROQUE - ASILO SÃO ROQUE.

O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023, TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 016/2022 – CEDI/PR, A QUAL ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS DE REPASSE DE RECURSOS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) SEM FINS LUCRATIVOS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 10.741 DE 01 DE OUTUBRO DE 2003 – ESTATUTO DA PESSOA IDOSA. A ENTIDADE APRESENTOU PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO (ANEXO), ATENDENDO AOS CRITÉRIOS DA REFERIDA DELIBERAÇÃO, SENDO 50% CUSTEIO E 50% CAPITAL.

O MONTANTE TOTAL DE RECURSOS A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO É DE R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS), CORRENDO A DESPESA À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 09.004.2077.3.3.50.43.00.00.00.00 (CÓDIGO REDUZIDO 246 – FONTE 1815).

O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO VIGERÁ A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SEGUINTE AO DA PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL ATÉ 30/11/2023, CONFORME PRAZO PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO PARA A CONSECUÇÃO DE SEU OBJETO, ANEXO.

TAMARANA, 31 DE MARÇO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

SOLICITAÇÃO Nº 054/2023

AVISO DE INEXIGIBILIDADE PARA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CRENCIAMENTO Nº 014/2023 - SOLICITAÇÃO Nº 054/2023

O **MUNICÍPIO DE TAMARANA** torna público que realizará processo de Inexigibilidade para chamamento público para objetivando o Credenciamento de pessoa FÍSICA e/ou JURÍDICA para a prestação de SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PSQUIATRIA, suprimindo as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital, conforme especificações e quantidades abaixo descritas. A quantidade anual de consultas contratada será de 2.880 (duas mil oitocentos e oitenta) sendo 240 (duzentos e quarenta) consultas mensais, o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) cada consulta totalizando 26.400,00 mensais e valor anual de 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil oitocentos reais). Os interessados devem entregar os documentos e propostas do dia **03 de abril de 2023 até o dia 03 de maio de 2023**, das 8h às 11h e das 13h às 16h, na Prefeitura do Município, localizada na Rua Izaltino José Silvestre, 643, Centro, em Tamarana/PR.

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana-Pr, 31 de março de 2023.

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração



 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</p> <p>CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana</p>	<p>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 13/2023</p>
	<p>Processo Adm.: 56/2023 Data do Processo: 29/03/2023</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 56/2023
b) Nr. Licitação: 13/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 30/03/2023
e) Objeto da Licitação: *Processo de Inexigibilidade – Repasse, via Termo de Colaboração à ASSOCIAÇÃO SÃO ROQUE – ASILO SÃO ROQUE, inscrita no CNPJ sob nº 77.198.208/0003-53, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), recurso oriundo da Deliberação 16/2022/CEDI PR – incentivo à Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), em parcela única, conforme C.I. Nº 334/2023 da Secretaria de Administração, C.I. nº 342/2023, Termo de Referência e anexos da Secretaria Municipal de Assistência Social.*

Participante: ASSOCIACAO SAO ROQUE

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	REPASSE VIA TERMO DE COLABORAÇÃO À ASSOCIAÇÃO SÃO ROQUE	1,000	sv	14.000,00	14.000,00
				Total do Participante:	14.000,00
				Total Geral:	14.000,00

Tamarana, 30 de Março de 2023

.....
 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA



 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</p> <p>CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana</p>	<p>DISPENSA ELETRÔNICA Nr.: 9/2023</p>
	<p>Processo Adm.: 52/2023 Data do Processo: 16/03/2023</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 52/2023
- b) **Nr. Licitação:** 9/2023 - DE
- c) **Modalidade:** Dispensa eletrônica
- d) **Data de Homologação:** 30/03/2023
- e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ovos de páscoa em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana, bem como a aquisição de caixas de bombons em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.*

Participante: GP LOG TRANSPORTE EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Bombons sortidos, com peso mínimo de 250gr, com bombons embalados individualmente com plástico, que contenha basicamente em sua composição açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol poliricinoleato, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). Sugestão de marca: Nestle ou Garoto.	562,000	cx	11,59	6.513,58
Total do Participante:					6.513,58

Participante: L. CONTI & CIA LTDA

1	Ovos de páscoa: Ovos de puro chocolate ao leite (1ª qualidade), contendo no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sólidos totais de cacau, conforme RDC nº 264, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA (Regulamento Técnico para chocolate e produtos de cacau), isento de gordura hidrogenada e 0 % de gordura trans. Pesando em média 150 gramas por unidade (excetuando-se o copinho plástico) com recheio de no mínimo, 01 (um) bombom ou trufa. Os ovos deverão ser embalados em papel chumbo prata e embrulhados em papel fantasia colorido contendo as informações nutricionais, ingredientes e dados do fabricante litografado de forma clara e indelével, amarrado com fitilho e colado uma etiqueta contendo peso, data de validade e lote, reembalados em caixas de papelão resistentes com divisórias.	1.050,0	UNI	21,79	22.879,50
2	Ovos de páscoa DIET/SEM AÇÚCAR. Ovos de chocolate (1ª qualidade) isento de açúcares, contendo no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sólidos totais de cacau, conforme RDC nº 264, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA (Regulamento Técnico para chocolate e produtos de cacau), isento de gordura hidrogenada e 0 % de gordura trans. Pesando em média 150 gramas por unidade (excetuando-se o copinho plástico) com recheio de no mínimo, 01 (um) bombom ou trufa. Os ovos deverão ser embalados em papel colorido metalizado e reembalados em caixas de papelão resistentes com divisórias. Na embalagem deverá constar a data de	4,000	UNI	75,00	300,00



fabricação e ou validade e a informação isento de açúcares.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Ovos de Páscoa – ZERO PROTEÍNA DE LEITE - Ingredientes: Ovos de chocolate isento de lactose (1ª qualidade, contendo no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sólidos totais de cacau, conforme RDC nº 264, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA (Regulamento Técnico para chocolate e produtos de cacau), isento de gordura hidrogenada, isento de lactose, isento de glúten e 0 % de gordura trans. Pesando NO MÍNIMO 150 gramas por unidade (excetuando-se o copinho plástico) com recheio de no mínimo, 01 (um) bombom ou trufa. Os ovos deverão ser embalados em papel chumbo prata e embrulhados em papel fantasia colorido contendo as informações nutricionais, ingredientes e dados do fabricante litografado de forma clara e indelével, amarrado com fitilho e colado uma etiqueta contendo peso, data de validade e lote e a informação isento de lactose e isento de glúten, reembalados em caixas de papelão resistentes com divisórias. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	33,000	UNI	68,00	2.244,00

Total do Participante: 25.423,50

Total Geral: 31.937,08

Tamarana, 30/03/2023

.....
 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito

RATIFICAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos das razões lançadas no presente procedimento, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da **ASSOCIAÇÃO SÃO ROQUE – ASILO SÃO ROQUE**, inscrita no CNPJ sob nº 77.198.208/0003-53, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), recurso oriundo da Deliberação 16/2022/CEDI PR – incentivo à Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), em parcela única, com fulcro no art. 25 caput da Lei de Licitações N.º 8.666/93 e art. 31 da Lei nº 13.019/2014.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, *caput*, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana-Pr, 30 de Março de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: tamarana.pr.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 56/2023
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO - Qtd. fixa
Forma de Pagamento: PARCELA UNICA
Prazo de Entrega: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Local de Entrega: Secretaria Mun. de Assistencia Social
Vigência:
Objeto da Licitação: Processo de Inexigibilidade – Repasse, via Termo de Colaboração à ASSOCIAÇÃO SÃO ROQUE – ASILO SÃO ROQUE, inscrita no CNPJ sob nº 77.198.208/0003-53, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), recurso oriundo da Deliberação 16/2022/CEDI PR – incentivo à Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), em parcela única, conforme C.I. Nº 334/2023 da Secretaria de Administração, C.I. nº 342/2023, Termo de Referência e anexos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Observações:

Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.004	ASSISTENCIA AO DIREITO DO IDOSO	09.004.08.241.0036.2077.3.3.50.43.00	R\$ 14.000,00
Total da entidade:			R\$ 14.000,00
Total geral:			R\$ 14.000,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	sv	REPASSE VIA TERMO DE COLABORAÇÃO À ASSOCIAÇÃO SÃO ROQUE	R\$ 14.000,0000	R\$ 14.000,00
Valor total dos itens:					R\$ 14.000,00

Tamarana, 29 de Março de 2023

Assinatura do Responsável



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: tamarana.pr.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 57/2023
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO - Qtd. rateada
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: Secretaria Mun. de Saúde
Vigência: 12
Objeto da Licitação: Credenciamento de pessoa FÍSICA e/ou JURÍDICA para a prestação de SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PSIQUIATRIA, suprimindo as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital, conforme especificações e quantidades abaixo descritas. A quantidade anual de consultas contratada será de 2.880 (duas mil oitocentos e oitenta) sendo 240 (duzentos e quarenta) consultas mensais, o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) cada consulta totalizando 26.400,00 mensais e valor anual de 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil oitocentos reais).

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUTENCAO ATENCAO BASICA	08.001.10.301.0010.2063.3.3.90.39.00	R\$ 158.400,00
Total da entidade:			R\$ 158.400,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUTENCAO ATENCAO BASICA	08.001.10.301.0010.2063.3.3.90.36.00	R\$ 158.400,00
Total da entidade:			R\$ 158.400,00
Total geral:			R\$ 316.800,00

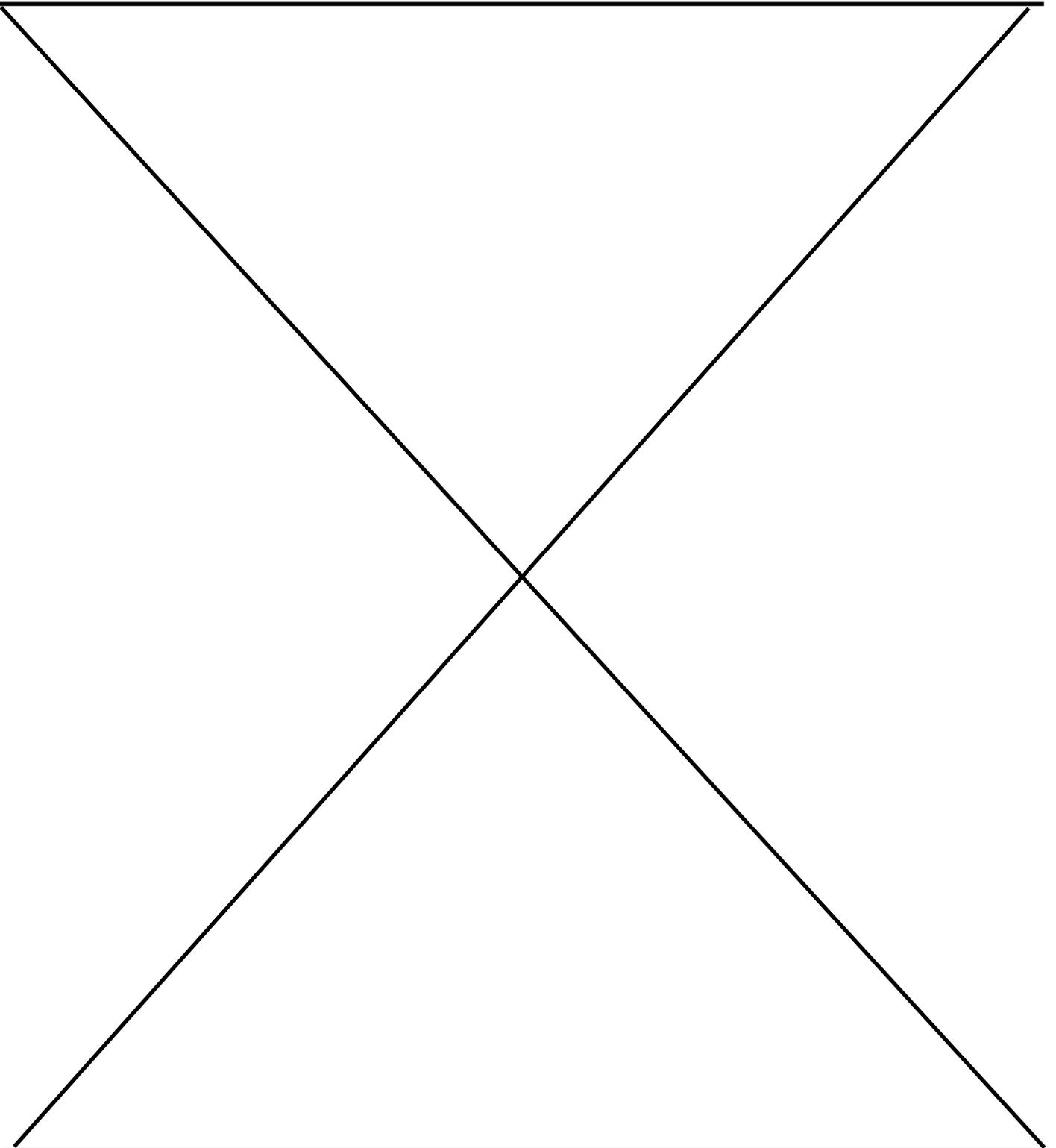
Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2.880,000	CONSULT	Credenciamento de Profissional para prestação de serviços Médicos em psiquiatria, com carga horária de 16 horas semanais. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	R\$ 110,0000	R\$ 316.800,00
Valor total dos itens:					R\$ 316.800,00



Tamarana, 31 de Março de 2023

Assinatura do Responsável





**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br